



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência de Regulação de Goiânia – Ar

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2021 – CGR

*Dispõe sobre a Nota Técnica Conjunta nº 12/2021, Nota Técnica Final, que trata do **CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA MÁXIMA (P0) E FATOR X DA 2ª REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA (RTP)** da prestadora de serviços Saneamento de Goiás S/A. - SANEAGO, correspondente aos exercícios de 2021 a 2024 conforme processo nº 86373866.*

O Conselho de Gestão e Regulação – CGR da Agência de Regulação de Goiânia – AR, no uso de suas atribuições legais e dotado de poderes para analisar, aprovar propostas de normas, regulamentos gerais e específicos para a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

Considerando que o Conselho de Gestão e Regulação da AR tem competência para deliberar sobre todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da Agência de Regulação de Goiânia – AR, nos termos do art. 8º, VIII, da Lei nº 9.753, de 12 de fevereiro de 2016 e art. 13, VIII, do Decreto nº 2.421, de 02 de setembro de 2016;

Considerando que a entidade reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento do Município de Goiânia é a Agência de Regulação de Goiânia – AR, nos termos do art. 15-A da Lei 9.787, de 08 de abril de 2016, alterada pela Lei nº 9.917, de 26 de setembro de 2016;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, modificada pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;

Considerando a competência da Agência de Regulação de Goiânia – AR de cumprir e fazer cumprir a legislação específica referente aos serviços concedidos, permitidos ou autorizados, bem como regular, controlar e fiscalizar a prestação desses serviços e as metas estabelecidas, por meio de fixação de normas, recomendações e procedimentos técnicos, nos termos do art. 4º da Lei nº 9.753, de 12 de fevereiro de 2016, inciso XI e o art. 8º do Decreto nº 2.421, de 02 de setembro de 2016;

Considerando o convênio firmado entre a Agência de Regulação de Goiânia – AR e a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, que tem por objetivo o compartilhamento, entre os reguladores, das atividades concernentes à regulação econômico-tarifária;

Considerando a decisão uniforme do Conselho de Gestão e Regulação – CGR da Agência de Regulação de Goiânia – AR, em sua reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2021;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência de Regulação, de Goiânia – Ar

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Nota Técnica Conjunta nº 12/2021, Nota Técnica Final, que trata do **CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA MÁXIMA (P0) E FATOR X DA 2ª REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA (RTP)** da prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, correspondentes aos exercícios de 2021 a 2024.

Art. 2º. Autorizar, no âmbito do 2º Ciclo de Revisão Tarifária Periódica da Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, o valor da Tarifa Média Máxima (P0) correspondente a **R\$ 5,7125/m³** para a tarifa de água, e de **R\$ 155,2205** por economia para a Tarifa Básica.

Art 3º. Fica definido que o valor do Fator X, a ser utilizado como redutor da inflação acumulada nos processos de reajuste tarifário anual da SANEAGO, no período de 2022 a 2024, será de 0,9112%.

Art. 4º. Aprovar a nova estrutura tarifária decorrente da aplicação da Tarifa Média Máxima (P0) constante do Anexo Único desta resolução.

Art. 5º. A tarifa média máxima de que trata o artigo 2º será aplicada nas faturas vencíveis a partir de 01 de fevereiro de 2022, desde que a notificação aos usuários respeite o prazo obrigatório de 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho de Gestão e Regulação - CGR da Agência de Regulação de Goiânia – AR em Goiânia – GO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

Paulo César Pereira
Conselheiro Presidente